



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 1.696, DE 2022

Reconhece os Caminhos de Peabiru como Manifestação da Cultura Nacional.

Autor: Deputado Rubens Bueno (Cidadania/PR);

Relator: Deputado Felipe Francischini (União Brasil/PR)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 1.696, de 2022, do Deputado Rubens Bueno, pretende reconhecer os Caminhos de Peabiru como Manifestação da Cultura Nacional.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Cultura, com base na alínea “a” do inciso XXI, do Regimento Interno, a análise de propostas que tenham por fundamento o desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, bem como acordos culturais com outros países.

A proposta em análise, visa reconhecer os Caminhos de Peabiru como uma manifestação da cultura nacional, uma medida que não apenas preservará





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

a história e a memória dessas antigas trilhas pré-colombianas, mas também promoverá o turismo e o enriquecimento cultural de diversas comunidades ao longo do percurso.

De início, conforme justificção do autor, é crucial reconhecer a riqueza histórica e cultural dos Caminhos de Peabiru. Narra o autor da proposta, que estas trilhas, com mais de três mil quilômetros, serviram como importantes vias de comunicação e conexão entre territórios que hoje correspondem a estados brasileiros e países sul-americanos como Paraguai, Bolívia e Peru. Esses caminhos desempenharam um papel fundamental na integração dessas regiões, muito antes da chegada dos colonizadores europeus. Ademais, explica que eram utilizados por índios Guarani, europeus, jesuítas e bandeirantes, cada um atribuindo seu próprio significado a essas rotas, com os Guarani vendo-os como caminhos em direção à “Terra sem Mal”. Portanto, essas trilhas são um tesouro de histórias e memórias que merecem ser protegidos e promovidos.

Conta, inclusive, que ao longo dos séculos, as trilhas originais dos Caminhos de Peabiru foram em grande parte apagadas devido à urbanização e construções modernas. Com isso, uma parte valiosa do patrimônio cultural do Brasil se perdeu. Ocorre que, graças aos esforços de pesquisadores, arqueólogos e historiadores, estamos agora em uma posição única para resgatar e preservar essas trilhas e tudo o que elas representam em termos de história, cultura e identidade.

Nesse sentido, a iniciativa da Prefeitura de Campo Mourão e da comunidade acadêmica em aprofundar o estudo dos Caminhos de Peabiru demonstra o compromisso com a preservação de nossa herança cultural. Vale lembrar, que o conhecimento científico acumulado sobre essas trilhas, somado à declaração como Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense, demonstra a importância e a validade dessa proposta de reconhecimento em âmbito nacional.



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238266628400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

Apresentação: 06/10/2023 11:51:54.800 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1696/2022

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Além disso, o projeto em andamento para resgatar a trilha histórica do Caminho do Peabiru em um trecho de 1.550 quilômetros que atravessa 86 municípios e 29 distritos administrativos do Estado do Paraná é uma oportunidade única de promover o turismo e a cultura das áreas circundantes. Por conseguinte, tal iniciativa não apenas atrairá visitantes, mas também fortalecerá as economias locais e revitalizará comunidades que historicamente foram interligadas por essas trilhas ancestrais.

Nesse diapasão, é de se reconhecer que estas trilhas têm uma história única e rica que contribui significativamente para a narrativa da formação do Brasil e de sua interação com outras culturas sul-americanas. Ademais, este projeto de lei não apenas honra nossa história e cultura, mas também abre portas para o desenvolvimento econômico, o turismo sustentável e a valorização das comunidades locais.

Com isso, a aprovação da presente proposição é um passo importante na promoção da identidade brasileira e na preservação de nosso valioso patrimônio cultural.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 1.696, de 2022.

Sala das Comissões, de outubro de 2023.

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238266628400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

